



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 07/2012**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 066/2012, publicada em 19/09/2012, torna público que fará realizar licitação, pelo sistema de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - *tipo menor preço*, para adquirir o objeto descrito no Anexo I deste Edital. A sessão pública será realizada por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Esta licitação, autorizada no Processo nº 23.291.000.392/2012-26 pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.931/01, 5.450/2005 e Decreto 7174/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e pelas condições constantes neste Edital e seus Anexos.

LOCAL: O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**DATA DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

A Partir do dia **20/11/2012** às **08:00** hora até o dia **03/12/2012** às **10:00** horas

**HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

A partir das **10:00 horas** do dia **03/12/2012**

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:**

A partir das **10:00 horas** do dia **03/12/2012**.

Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília.

**CAPÍTULO I - DO OBJETO**

A presente Licitação tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de **Materiais Permanente para o Setor de Informática DO IFBA**, Campus Eunápolis, de acordo com as especificações e quantidades definidas no **Anexo I** deste Edital.

Tomar sempre como referência para fins de fornecimento, a descrição dos itens conforme apresentado no Termo de Referência – Anexo I.

**CAPITULO II - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE**

**PREÇOS**, na forma da minuta constante do **Anexo III** e nas condições previstas neste Edital.

2.2. Será celebrada a Ata de Registro de Preços necessária para cobertura dos itens constantes do Anexo I deste Edital.

2.3. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá **VALIDADE DE 01(Um) Ano** a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 4º, § 1º do Decreto nº 3.931/01.

### **CAPITULO III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e estejam previamente credenciadas perante o provedor do sistema - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), na forma do disposto no Art. 3º do Decreto nº. 5.450/05.

3.2. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** do presente edital.

3.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta de preços sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência.

3.2.2. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

3.2.2.1. estar em nome do licitante, com um único número de CNPJ;

3.2.2.2. estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

3.2.2.3. ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Pública, à vista dos originais.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.3.2. consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.3. empresa ou sociedade estrangeira;

3.3.4. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3.5. empresas inadimplentes com obrigações assumidas perante a União ou punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

3.3.6. estejam sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por

qualquer órgão da Administração Pública, bem como sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério da Fazenda.

#### **CAPITULO IV – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

4.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

4.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5(cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, observado o disposto no item 9, aceitas a sua proposta, bem como atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

4.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste subitem, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

4.2. Não havendo a adjudicação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante com proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para contratação, e a licitante for considerada habilitada nos termos do item 10 – Da Habilitação.

#### **4.3. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

4.3.1. Também será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, regulado pelo art. 5º, do Decreto nº 7.174/2010, observada a seguinte ordem:

I) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III) bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

4.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos acima terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.

4.4. O exercício do direito de preferência disposto no subitem 4.3, será concedido automaticamente pelo Sistema Eletrônico, àquelas licitantes que tenham manifestado expressamente, via registro no Sistema COMPRASNET, sob as penas da lei, de que atendem às condições legais para a comprovação de qualquer um dos requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do subitem 4.3 deste Edital (regras de preferência), observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

a) aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas no subitem 4.1.2, quando for o caso;

b) aplicação das regras de preferência previstas no subitem 4.3, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a posterior comprovação e o exercício do direito de preferência;

c) convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no inciso I subitem 4.3, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;

d) caso a preferência não seja exercida na forma da alínea “c”, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no inciso II do subitem 4.3, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o inciso III do subitem 8.3, caso esse direito não seja exercido.

4.4.1. Após o término da fase de lances, o Sistema Eletrônico reclassificará as licitantes que apresentaram a manifestação citada no subitem 4.4, observada a seguinte ordem de classificação:

1º - TECNOLOGIA NO PAÍS + PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO + MICRO E PEQUENA EMPRESA;

2º - TECNOLOGIA NO PAÍS + PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO;

3º - TECNOLOGIA NO PAÍS + MICRO E PEQUENA EMPRESA;

4º - TECNOLOGIA NO PAÍS;

5º - PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO + MICRO E PEQUENA EMPRESA;

6º - PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO.

4.4.2. Todas as empresas licitantes deverão permanecer logadas para acompanhar a convocação, pelo próprio Sistema Eletrônico, da proposta melhor classificada cujo valor para o item esteja situado no intervalo percentual previsto na alínea “b” do subitem 4.4, ou seja, até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida.

4.4.3. O Sistema Eletrônico fixará no Chat o horário limite para o envio, pela licitante convocada, de nova proposta que contemple valor igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de

preferência e conseqüente convocação da próxima classificada que atenda aos requisitos de preferência, se houver.

4.4.3.1. Na hipótese de apresentação de nova proposta, a licitante encaminhará, juntamente com os demais documentos de habilitação, a comprovação de que atende aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do subitem 4.3 deste Edital (regras de preferência).

4.5. A comprovação do atendimento ao PPB ou aos bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

4.5.1. A comprovação/certificação será feita:

I - por Portaria de Habilitação expedida em nome da licitante para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, para a hipótese de comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico – PPB; ou

II - por Portaria expedida em nome da licitante para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, para a hipótese de comprovação da condição de Bens com Tecnologia Desenvolvida no País ou reconhecimento de Bens Desenvolvidos no País.

4.5.2. A veracidade acerca das informações constantes das Portarias apresentadas pelas licitantes será verificada mediante consulta ao sítio do Ministério da Ciência e Tecnologia.

4.5.3. Não serão aceitos como meio de comprovação documentos e/ou declarações emitidas pela própria licitante ou pelo fabricante.

4.6. Na hipótese em que nenhuma das licitantes comprove o preenchimento dos requisitos elencados no subitem 4.3, prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico, sem prejuízo das sanções cabíveis em razão do registro de declaração/manifestação falsa.

## **CAPITULO V – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

5.1. Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do IFBA, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e as licitantes que participarem do pregão eletrônico.

5.2. Para participar do Pregão eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRONICO” através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

5.3 O credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

5.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

5.5. O credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

## CAPITULO VI - DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **no valor unitário para o item cotado**, no período de 08:00 horas do dia 20/11/2012 até às 10:00 horas do dia 03/12/2012 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar proposta de preços com o respectivo anexo, se for o caso, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.3. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. A Proposta, com as planilhas e especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá conter os seguintes dados:

6.5.1. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.5.2. Apresentar planilha devidamente preenchida, contendo o preço unitário e total, expressos em moeda corrente sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o segundo;

6.5.3. Número da conta bancária, agência e código;

6.5.4. Número do **CNPJ/MF** da empresa, endereço e telefone atualizado;

6.5.5. Dados do representante legal que deverá assinar a Ata de Registro de Preços: nome, nacionalidade, CPF, Carteira de Identidade e cargo que ocupa na empresa;

6.5.6. Declaração expressa, datada e assinada, de que sua proposta engloba todas as despesas referentes ao fornecimento dos **Materiais Permanente para o Setor de Informática** bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

6.5.7. Declaração expressa, datada e assinada, de total concordância com os termos deste Pregão e seus Anexos.

6.5.8. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo os licitantes, se limitarem às especificações deste Edital.

## **CAPITULO VII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.1. O início da Sessão Pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto Nº 5.450 de 31 de maio de 2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 6.1 e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações do Fornecimento dos Materiais Permanente para o Setor de Informática a serem adquiridos, no presente Edital e seus Anexos.

7.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR DO UNITÁRIO DO ITEM**.

## **CAPITULO VIII – DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DOS LANCES)**

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance;

8.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes;

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

8.7.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

8.8. Após fechamento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

8.9. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

## **CAPITULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. Caso não se realize lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.3. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço**, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

## **CAPITULO X - DA HABILITAÇÃO**

10.1. A proposta de preços ajustada ao lance final, juntamente com os documentos exigidos para habilitação nos subitens **10.1.1 a 10.1.4 e 10.2.1** no caso do direito de preferência que conta no subitem **4.3**, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, E-mail: [compras-eunapolis@ifba.edu.br](mailto:compras-eunapolis@ifba.edu.br), em 02(dois) dias para enviar as originais, **a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico**.

10.1.1. Apresentação da Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de sua Habilitação, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante;

10.1.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital;

10.1.3. Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou



estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

10.1.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

10.2. A licitante deverá apresentar ainda a seguinte documentação complementar:

10.2.1. Comprovação/certificação (Portarias do Ministério da Ciência e Tecnologia em nome da licitante) caso tenha apresentado a declaração de que atende às condições legais para a comprovação de qualquer um dos requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do subitem 4.3.1 deste Edital (regras de preferência).

## **CAPITULO XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

### **11.1. DA FORMALIZAÇÃO**

11.1.1. Homologada a licitação, será formalizada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do item, com o fornecedor primeiro classificado.

11.1.2. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.

11.1.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o Pregoeiro registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, **mantido o preço do primeiro classificado na licitação.**

11.1.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Pregoeiro fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

### **11.2. DOS USUÁRIOS**

11.2.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, as entidades usuárias do Fornecimento dos Materiais Permanente para o Setor de Informática relacionado no Anexo I do Edital, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, nos Decretos N.º 3.931/01 e N.º 4.342/02 e na IN-SLTI N.º 01/2002, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços;

11.2.2. Nos termos do art. 8º do Decreto N.º 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do Decreto N.º 3.931/01, alterado pelo Decreto N.º 4.342/02;

11.2.3. Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o § 1º, art. 65, da Lei N.º 8666/93, não exercido pelos órgãos ou entidades usuários do Registro de Preços, poderão estes, autorizar ao IFBA a proceder o devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não participantes deste certame;

11.2.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os **Materiais Permanente para o Setor de Informática** registrados do fornecedor constante da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 11.2.5 deste Edital;

11.2.5. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 11.2.4, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

### **11.3. DO CANCELAMENTO**

11.3.1 Automático da ata de Registro de Preços:

11.3.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

11.3.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou

11.3.1.3. Pelo IFBA, quando caracterizado o interesse público.

11.3.2. Do registro do fornecedor:

11.3.2.1. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.3.2.2. A pedido, quando, nos termos do art. 12, § 3º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001:

11.3.2.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.3.2.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

11.3.2.3. Pela Administração, unilateralmente, quando:

11.3.2.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.3.2.3.2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

11.3.2.3.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

11.3.2.3.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.3.2.3.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.3.2.3.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

## **CAPITULO XII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

12.1. O IFBA será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos

usuários, respeitada a ordem de registro, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.

12.2. Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

12.3. A emissão dos pedidos de compras será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos, todos os atos de administração junto aos fornecedores e, serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, por contrato, nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

12.4. A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

12.5. A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

12.6. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.7. O(s) licitante vencedor (es) terá(o) o prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar o pedido de compra/fornecimento ou a Nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no **item 23** deste Edital

12.8. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao Departamento de Administração e Planejamento do IFBA, e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### **CAPITULO XIII - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

13.1. O local, o prazo máximo e as demais condições para entrega dos **Materiais Permanente para o Setor de Informática** que estão estabelecidos no **Anexo I** deste Edital, e no caso de Órgão Usuário/Participante, somente o local será indicado por ele.

### **CAPITULO XIV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS**

14.1. Órgão Gerenciador ou Participante poderá adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para cada (lote/item), limitado a, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado.

14.2. Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

14.3. A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93, e no artigo 7º do Decreto 3.931/01.

## **CAPITULO XV - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFBA para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata.

## **CAPITULO XVI – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Até 02(dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

16.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

16.1.3. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

## **CAPITULO XVII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 17.1**, importará na decadência deste direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

17.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

17.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no DEPAD, do Prédio Administrativo do IFBA, Campus, Eunápolis - BA, situado à Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431.

## **CAPITULO XVIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

### **CAPITULO XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1. Elaborar o pedido de fornecimento, para ser entregue no IFBA, Campus Eunápolis, conforme especificações estabelecidas no **Anexo I do Edital** e, o acréscimo legal de até 25% (se houver).

19.2. Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer alteração e/ou ocorrência relacionada com a aquisição dos **Materiais Permanente para o Setor de Informática**.

19.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os **Materiais Permanente para o Setor de Informática** que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital.

19.4. Efetuar o pagamento da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), de acordo com a legislação vigente à matéria.

### **CAPITULO XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 Promover a remoção, às suas expensas, dos **Materiais Permanente para o Setor de Informática** que estiverem em desacordo com as especificações do Edital, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento indevido, providenciando a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

21.2. Cumprir integralmente as disposições do edital deste Pregão.

21.3. Substituir em 48 horas, após ser comunicado, se os **Materiais Permanente para o Setor de Informática** apresentarem defeito imediatamente ou durante o período de garantia, ou outro problema qualquer que não permita sua utilização total.

21.4. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação da Licitação, bem como entregar os **Materiais Permanente para o Setor de Informática** cotados, mediante agendamento, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias** para o IFBA, Campus Eunápolis, contados da data do recebimento do pedido da Nota de Empenho, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, nos endereços constantes do Termo de referencia, Anexo I, deste Edital.

21.5. Os **Materiais Permanente para o Setor de Informática** cotados deverão ser entregues em sua condição original, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de garantia, indicação de assistência técnica nos locais onde serão entregues entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes deste Edital.

21.6. Comunicar à Administração do IFBA, no prazo máximo de 02 (dois) dias que anteceder à data entrega dos **Materiais Permanente para o Setor de Informática**, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

21.7. Informar o Nº do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento.

21.8. Substituir em 48 horas, após ser comunicado, os **Materiais Permanente para o Setor de Informática** que chegarem com defeito ou que vierem a apresentar durante o período de garantia.

## **CAPITULO XXII - DA FISCALIZAÇÃO**

22.1 A entrega do produto será objeto de acompanhamento, controle e fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE.

22.2 Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto desta Licitação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

22.3 O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

22.4 A Fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os **Materiais Permanente para o Setor de Informática** entregues, se em desacordo com a Proposta.

## **CAPITULO XXIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto N° 5.450, de 31 de maio de 2005, “aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

23.2 Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI da Lei N° 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

23.2.1 Advertência;

23.2.2 Multa de até **5% (cinco por cento)**, sobre o valor total da Nota de Empenho;

23.2.3 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o IFBA, por prazo de até 02 (dois) anos;

23.2.4 Cancelamento do respectivo registro na Ata.

23.3 As sanções serão **obrigatoriamente** registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

## **CAPITULO XXIV -DO PAGAMENTO**

24.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária mediante a apresentação de fatura discriminativa, devidamente certificada e atestada pelo fiscal do contrato, sem inclusão de qualquer despesa financeira pelo prazo de processamento do pagamento, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

24.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### **CAPITULO XXV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.1. - A despesa decorrente da aquisição objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2011, a cargo do IFBA, Programa de Trabalho – 000000, Fonte de recursos – 0000 - Elemento de despesa.

### **CAPITULO - XXVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização.

26.2. Qualquer modificação no presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

26.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

26.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará, para o licitante, direito à aquisição dos **Materiais Permanente para o Setor de Informática pela Administração.**

26.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do **item 23** deste Edital, o lance será considerado proposta.

26.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11 - O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, com exclusão

de qualquer outro.

26.12 - Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência.

**ANEXO II** - Declarações – Fato Impeditivo e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Dec. Nº 4.358/2002).

**ANEXO III** – Modelo Declaração para Fornecedores de Bens e Serviços de Informática

**ANEXO IV** - Modelo de Ata de Registro de Preços.

**ANEXO V** – Modelo de minuta de contrato

Eunápolis, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Anderson Franciel  
Pregoeiro IFBA

Equipe de Apoio

Tatiana Souza

André Ricardo





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA  
CAMPUS EUNÁPOLIS  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

 <p>INSTITUTO FEDERAL BAHIA Campus Eunápolis</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Eunápolis</p> <p>Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p> <p>(73) 3281-2266</p> <p>Email: <a href="mailto:compras-eunapolis@ifba.edu.br">compras-eunapolis@ifba.edu.br</a></p>
FAVOR COTAR O SOLICITADO ABAIXO	

<b>Modalidade da Licitação</b>	<b>Nº de Ordem</b>	<b>Nº do Processo</b>
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP	07 / 2012	23.291.000.392/2012-26

**Dispositivo Legal:** Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e legislações inerentes ao objeto, vigentes e posteriores ao andamento do processo

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b><u>TESTADOR DE CABO DE REDE</u></b> TESTADOR DE CABO DE REDE - para a identificação de cabos ativos e inativos, monitoramento de sinal em, ethernet, telefone, token ring, cabos rj 45 e coaxial, utp, stp,ftp, sstp, rg6, rg59, audio, segurança, autoteste de qualificação 1000baset, 100basetx,	Unidade	08	45,00	360,00

	<p>10baset, voip, 1394b s100,telco, somente pinagem, coaxial, alimentado pilhas alcalinas aa, armazena acima de 250 resultados de testes de qualificação.</p> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>				
02	<p><b><u>PATCH PANEL</u></b></p> <p>PATCH PANEL GIGALAN CAT.5E T568A/B 48 PORTAS – PRETO  MODELO DE REFERÊNCIA FURUKAWA OU SUPERIOR.</p> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>	Unidade	10	200,00	2.000,00
03	<p><b><u>PATCH PANEL</u></b></p> <p>PATCH PANEL GIGALAN CAT.5E T568A/B 24 PORTAS – PRETO  MODELO DE REFERÊNCIA FURUKAWA OU SUPERIOR.</p> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>	Unidade	10	160,00	1.600,00
04	<p><b><u>SERVIDOR DE REDE BIVOLT</u></b></p> <p>SERVIDOR DE REDE - Processadores: 2(dois) Processadores Quad Core; Velocidade do Processador:2.50GHz (mínimo); Barramento (FSB): 1333MHz (mínimo); Cache L2: 12 Mb (mínimo); Memória: 16GB Kit (8 x 2GB) PC2-5300 667MHz FBD 240-pin ECC DDR2-SDRAM DIMM (expansível até 48GB); Fonte de Energia Hot Swap Redundante 835W; Disco Rígido: 2 x 500GB 10K RPM 2.5" SAS Hot Swap (kit completo instalado em gaveta removível); 2 InterfaceS: Dual Gigabit Ethernet</p>	Unidade	01	11.000,00	11.000,00

<p>10/100/1000; -Unidade óptica: DVD-ROM 16X; Tipo de Design: Torre; Slots de expansão: 3 PCI-E, 2 PCI-X e 1 PCI 32bit 5V; Componentes hot-swap: Fonte de alimentação, ventiladores e unidades de disco rígido; Suporte RAID: RAID-0, -1, -5, -10 integrados; Saídas USB (Universal Serial Bus) versão 2.0 integradas a placa-mãe com no mínimo 2 (dois) conectores externos acessíveis no painel traseiro e 2 (dois) conectores no painel dianteiro (não serão aceitas placas PCI com os conectores USB). Teclado destacado do gabinete, podendo ser dele conectado e desconectado. Com cabo de conexão de 1,5 m (um metro e meio) ou superior. Ergonômico com apoio para os pulsos e deve possibilitar ajuste de inclinação. Com no mínimo 101 (cento e uma) teclas, padrão QWERTY. Com indicadores (leds) para Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Teclas separadas para a movimentação do cursor e teclas de função (F1 a F12). Conector USB. Mouse: Óptico com, no mínimo, 2 (dois) botões de controle, com dispositivo de rolagem do cursor entre os botões. Conector USB. Resolução de no mínimo 400 dpi, definida por hardware. Software: Deve vir instalado com os softwares listados abaixo. Todos estes softwares devem ser fornecidos e instalados com a versão mais atual do produto e com os "services pack's" mais atualizados. Será exigido um documento único ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Eunápolis e emitido pela empresa proprietária do software, com os termos de cessão de uso das licenças adquiridas e instaladas nos equipamentos fornecidos pela LICITANTE. A mídia com a cópia do software pode ser única, desde que acompanhada de autorização, emitida pela empresa proprietária do software, permitindo reprodução para uso interno e exclusivo do IFBA. Os equipamentos devem vir pré-instalados com o software Windows Server 2008 e antivírus 2013 o para servidor em língua portuguesa.</p>				
---	--	--	--	--

	<p>Identificação: A marca, o modelo e o código de identificação (número de série) do equipamento devem ser afixados em local externo e visível no gabinete. Deve ser utilizado material resistente e durável para esta identificação (não serão aceitas etiquetas adesivas em papel, códigos feitos com carimbos, tintas ou qualquer outro meio que permita ser apagado). O código de identificação (número de série) deve ser um código diferente para cada equipamento.</p> <p>Garantia: Garantia On-Site (atendimento no local) de 4 (quatro) anos para todos os componentes e peças. O prazo máximo de atendimento e resolução do problema será de 72 (setenta e duas) horas a partir da data e hora da abertura do chamado.</p> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>				
05	<p><b><u>NOTEBOOK</u></b></p> <p>a) Processador (2.4GHz @ 3.0GHz / FSB 1066MHz / Cache L2 8MB / Quad-core) Modelo de processador CORE I5 segunda geração ou superior;</p> <p>b) Velocidade de barramento compatível com a máxima performance do processador;</p> <p>c) Placa mãe: Com total suporte às características do Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes nesta Descrição. Tem que ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito o regime OEM ou customizações;</p> <p>d) Memória RAM (Mb) 6GB DDR3 SDRAM de 1333 MHZ, expansível</p> <p>e) HD 500 GB padrão SATA 7.200 com tecnologia S.M.A.R.T</p> <p>f) Teclado padrão ABNT2;</p> <p>g) DVD-RW com velocidade de 8X com suporte a camada dupla;</p> <p>h) Sistema Operacional: licença OEM 64 bits no idioma Português</p> <p>i) Microsoft Office 2010 Professional versão OEM no idioma Português Brasil</p>	Unidade	13	2.500,00	32.500,00

<p>compatível com sistema operacional 64Bits;</p> <p>j) Fornecimento de mídia de recuperação integral dos softwares pré instalados, tais como sistema operacional, drives de dispositivos e aplicativos;</p> <p>k) Tipo de Display LCD-TFT Tamanho da Tela 14.1", ou superior com Tecnologia Resolução do Display (Pixels) 1366 x 768 padrão WXGA ou superior;</p> <p>l) Mínimo de 512 Mb de memória gráfica dedicada;</p> <p>m) Placa de Rede Ethernet (10/100/1000Mbps)</p> <p>n) Fax/Modem V90 / V92 de</p> <p>o) Wi-Fi 802.11 Padrão a/b/g/n;</p> <p>p) Saídas (quantidades mínimas)</p> <p>a. USB 2.0 (3 unidades);</p> <p>b. VGA (1 unidade);</p> <p>c. HDMI (1 unidade);</p> <p>d.USB 3.0 (1 unidade).</p> <p>e. High-definition audio support &amp; Microfone Integrado AC Adaptador</p> <p>q) Mouse Touchpad;</p> <p>r) Slot para leitura de cartões, Bluetooth, Webcam</p> <p>s) Bateria Recarregável com 6 (seis) células, com duração mínima de): 4 horas</p> <p>t) Fonte de alimentação bivolt;</p> <p>u) Deverá acompanhar maleta de couro ou nylon que atenda as necessidades de transporte e divisões para os respectivos acessórios</p> <p>v) Mouse USB optico</p> <p>w) Manuais de instalação e operação impressos, contendo soluções de possíveis problemas e rotinas de instalação, para todos os componentes instalados;</p> <p>x) Todos os drivers ou programas necessários para instalação e manutenção devem acompanhar o equipamento, em CD e ou DVD</p> <p>z) 2 anos de garantia</p> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>				
--	--	--	--	--

06	<p><b><u>IMPRESSORA DE ETIQUETAS</u></b></p> <p>Impressora de etiquetas de código de barras térmica e térmica direta.</p> <p>Descrição Detalhada: Impressora de etiquetas de código de barras térmica e térmica direta, 110vts.</p> <p>Características:  Método de Impressão: transferência térmica/térmica Direta;  Velocidade Impressão: até 102 mm - 4" polegadas por segundo;  Largura maxima: 104 mm - 4.09" polegadas;  Resolução: 203 DPI;  Imprime códigos 1D (EAN13, Code 128 etc.), 2D (PDF417, Aztec Etc..) e gráficos;  Memória padrão: 256 Kbytes RAM; 512 Kbytes FLASH;  Programação: EPL 2 (Eltron Programming Language 2);  Interface de comunicação USB, serial e paralela;  Aceita ribbon de até 65 metros de comprimento;  Tensão de Alimentação: Universal 90 - 265 VAC; 48-63 HZ;  Acompanha o software BarOne Lite para design etiquetas.</p> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis</b>  <b>Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>	Unidade	02	1.600,00	3.200,00
07	<p><b><u>MICROCOMPUTADOR BIVOLT</u></b></p> <p>MICROCOMPUTADOR MODELO ATX  PROCESSADOR (2.4GHz @ 3.0GHz / FSB 1066MHz / Cache L2 8MB / Quad-core)  PLACA DE VÍDEO 1GB DDR3 PCI-E 16X - 256 Bits  Cooler 3 heat pipes duplos / 90mm  4GB DDR2 (800)  500 GB 7200RPM Serial ATA 2  DVD-R/RW 20x Dual Layer  Leitor de cartão de memória  Placa de Rede 10/100/1000  Placa de Rede com Interface Wireless</p>	Unidade	21	4.000,00	84.000,00

	<p>Sistema Operacional Windows 7 Professional Monitor LCD 19" Modelo de processador CORE I5 ou superior.</p> <p><b>Local de entrega:</b> <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>				
08	<p><b><u>NOBREAK</u></b></p> <p>Potência (VA): 1200 ou superior Potência (W): 504 ou superior Tensão de Entrada: 115V / 220V - Automático Frequência Nominal de Rede: 60Hz +/- 5 Hz Tensão de Saída: 115V Numero de Tomadas: mínimo de 04 Baterias Internas: 2 bat. 12V / 7Ah Tempo de Autonomia: 08 minutos ou superior a plena carga Tempo de Recarga das baterias: 6 Horas ou inferior Proteção Telefônica Fax/Modem) Cabo Telefônico: 1500 mm (1.5 Metro) Cabo de Força: 1500 mm (1.5 Metro) Proteções a Sub / Sobretensão, Curto Circuito e Sobrecarga no Inversor Supressão de Surtos, Picos e Filtragem de ruídos.</p> <p><b>Local de entrega:</b> <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>	Unidade	05	500,00	2.500,00
09	<p><b><u>ALICATE CRIMPAGEM</u></b></p> <p>ALICATE CRIMPAGEM Alicate de crimpagem com as seguintes características: Com catraca; Permite a crimpagem de conectores RJ11, RJ12 E RJ45; Corpo de aço com revestimento termoplástico; Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo. Modelo de referência <b>HT568R</b> ou superior.</p>	Unidade	10	60,00	600,00

	<p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>				
10	<p><b><u>PASSADOR DE SLIDES</u></b></p> <p>Especificações  Ponteiro a laser verde  Alcance eficaz de trinta metros com tecnologia sem fio de 2,4 GHz  Tela LCD com cronômetro, indicadores de energia das pilhas e nível de recepção  Botões internos de apresentação de slides  Receptor plug-and-play armazenável  Botão de ligar/desligar  Estojo para transporte  Suporte Windows® XP, Windows Vista®, Windows® 7  Porta USB  Minirreceptor sem fio  Duas pilhas AAA  Alcance de 30 metros</p> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>	Unidade	02	250,00	500,00
11	<p><b><u>NOBREAK</u></b></p> <p>No-break senoidal on line com dupla conversão, 10 KVA (7 KW).  - Tensão de entrada de 220V e saída de 220V ou 110V + 110V (220V ou 110V em 2 fases).  - Autonomia de 30 minutos para uma carga de 2000W.  - Garante proteção de energia para computadores pessoais (PCs) e seus periféricos.  - Tecnologia on-line dupla conversão que assegura confiabilidade máxima.  - Ampla variação de tensões de entrada, apropriada para os ambientes elétricos mais severos.  - Compatível com geradores.</p>	Unidade	01	10.000,00	10.000,00



<p>- Projeto com controle microprocessado assegura alta confiabilidade.</p> <p>- Bypass automático resistente à falhas.</p> <p>- Software WinPower monitora as condições da energia e desliga os aplicativos do computador, antes do término da autonomia da bateria.</p> <p><b>Principais características:</b></p> <p>- Controle inteligente microprocessado.</p> <p>- Bateria, estabilizador e filtro de linha internos</p> <p>- Software de gerenciamento que envia e-mail, mensagem de texto via SMS. Executa scripts e desliga o computador automaticamente (shut down)</p> <p>Características técnicas:</p> <p>- Potência nominal: 10 KVA (7 KW)</p> <p>- Diagnosticos: Auto-Teste de todo o sistema</p> <p>- Bypass Automático</p> <p>- Eficiência energética: maior que 88%</p> <p><b>Entrada:</b></p> <p>- Conexão do plugue do cabo removível: Hardwired (Borneira: painel com bornes)</p> <p>- Faixa de tensão de entrada: 176 - 276 V</p> <p>- Tensão Nominal: 220 V</p> <p>- Faixa de Tensão padrão: 220/230/240 V</p> <p>- Frequência da tensão de entrada: 50/60 Hz</p> <p>- Faixa de frequência: 46 ~ 64 Hz</p> <p><b>Saída Bivolt:</b></p> <p>- Tensões de saída: saída de 220V ou 110V + 110V (220V ou 110V em 2 fases).</p> <p>- Faixa de tensão: saída de 220V ou 110V + 110V (220V ou 110V em 2 fases).</p> <p>- Tomadas de saída: padrão Hardwired (Borneira: painel com bornes)</p> <p>- Regulação de tensão na rede: <math>\pm 4\%</math> Max</p> <p>- Regulação de tensão na bateria <math>\pm 4\%</math></p> <p>- Fator de potência: 0,7</p> <p>- Eficiência em modo normal: <math>&gt;88\%</math></p> <p>- Frequência de saída: 50/60 Hz</p> <p>- Regulação de frequência: <math>\pm 0,1</math> Hz</p> <p>- Tempo de transferência (acionamento): 0 ms</p> <p>- Fator de crista da onda: 3:1</p> <p><b>Especificação das baterias internas:</b></p>				
--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantidade de baterias: 20 unidades</li> <li>- Modelo da bateria: VRLA 12 V/7 Ah</li> <li>- Partida na Bateria: Permite partida sem energia na rede (DC Start)</li> <li>- Tempo de Recarga: 8 Horas (90% de carga)</li> </ul> <p><b>Interface de comunicação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface com o usuário: via LED com 10 unidades</li> <li>- Porta de comunicação: 1 RS232 (cabo incluso) e 1 Slot de Comunicação</li> <li>- Software de Gerenciamento de energia</li> </ul> <p>Proteções de problemas de energia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Blecautes (falta de energia)</li> <li>- Oscilações de energia</li> <li>- Picos de tensão</li> <li>- Subtensões</li> <li>- Sobretensões</li> <li>- Proteção contra descarga e sobrecarga</li> </ul> <p><b>Ambiente:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ruído audível: &lt; 55 dB</li> <li>- Temperatura de operação: 0°C ~ 40°C</li> <li>- Temperatura de armazenamento 0°C ~ 40°C</li> <li>- Umidade relativa: &lt; 95 % (não condensada)</li> <li>- Altitude: ≤ 1000m</li> </ul> <p><b>Acompanha:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nobreak</li> <li>- Manual do usuário em Português</li> <li>- Cabo de força</li> <li>- Cabo USB tipo AxB</li> <li>- Cabo RS232</li> </ul> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>				
12	<p><b><u>SCANNER</u></b></p> <p>1200 x 1200ppi, 48bit - excepcional tecnologia CCD;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• OCR</li> <li>• Painel frontal com dois botões de Uso simples para Digitalizar e Copiar;</li> <li>• Suporta Sistema Operacional Windows e Macintosh;</li> <li>• Economia de Energia Padrão Energy Star 07;</li> <li>• Ideal para usuários que desejam</li> </ul>	Unidade	05	350,00	1.750,00

	<p>converter documetos, fotos e outras imagens em formato mais flexível para compartilhá-los de forma digital.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Principais características e especificações:</li> <li>• Digitalize fotos, documentos e muito mais com o toque de um botão.</li> <li>• Obtenha imagens realistas com resolução de até 1.200 dpi e cores de 48 bits.</li> <li>• Edite, imprima, organize e compartilhe facilmente digitalizações de fotos, usando o software HP Photosmart Essencial incluído.</li> <li>• Digitalize fotos e documentos e até objetos 3-D.</li> <li>• Obtenha cópias com o botão de um toque que envia a digitalização à impressora.</li> <li>• Compartilhe facilmente digitalizações de fotos com amigos e parentes, usando o software HP Photosmart Essencial.</li> <li>• Conexão rápida e fácil ao seu computador com a conectividade USB 2.0.</li> <li>• Usando a tecnologia OCR, converta facilmente documentos e artigos em texto editável que pode ser pesquisado.</li> </ul> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>				
13	<p><b><u>TELEFONE SEM FIO</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1.9 Ghz digital alcance de mais de 30 metros com tecnologia fhss</li> <li>• 4 aparelhos de telefone com 4 bases</li> <li>• Função de intercomunicador entre os 4 aparelhos.</li> <li>• Função de conferência entre os 4 aparelhos e a chamada externa.</li> <li>• SECRETÁRIA ELETRÔNICA DIGITAL COM 12 MINUTOS DE GRAVAÇÃO.</li> <li>• Identificador de chamadas (bina):</li> <li>• Identificador de chamada (bina) nos sistemas FSK/DTMF (não precisa de conversor).</li> </ul>	Unidade	01	400,00	400,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro das últimas chamadas recebidas e efetuadas.</li> <li>• Agenda para números e nomes.</li> <li>• Viva-voz digital na base e nos monofones.</li> <li>• Menu em Português ou Espanhol.</li> <li>• Teclado e visor iluminados.</li> <li>• Funções Hold / Mute / Flash.</li> <li>• Tom / Pulso.</li> <li>• Tecnologia de Realce de Voz (Voice Enhancer).</li> <li>• Sistema Anti Ruído que melhora a qualidade de voz.</li> <li>• Controle de volume.</li> <li>• Localizador do monofone.</li> <li>• Indicador do status da linha.</li> <li>• Indicador do nível da bateria.</li> <li>• Duração da bateria: 5 horas de conversa contínua ou 11 dias em espera.</li> <li>• Instalável na parede.</li> <li>• Manual em Espanhol e guia rápido em Português.</li> <li>• Cor: Preto</li> <li>• 220 volts</li> <li>• Pilhas (NI-MH) tamanho AAA</li> </ul> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>				
14	<p><b><u>PLACA DE VÍDEO</u></b></p> <p>1GB DDR3 PCIE 16X - 256 Bits</p> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>	Unidade	87	250,00	2.1750,00
15	<p><b><u>FERRAMENTA DE INSERÇÃO</u></b></p> <p>Ferramenta de inserção, tipo uso PUCHDOWN, inserção de fios em bloco tipo 110, aplicação cabeamento estruturado e telefonia.</p> <p><b>Local de entrega:</b></p>	Unidade	10	50,00	500,00

	<b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b>				
16	<p><b><u>VOLTÍMETRO AMPERÍMETRO MINI DIGITAL</u></b></p> <p>Display de Cristal Líquido (LCD) de 3 ¾ dígitos  Tensão AC: 450V  Precisão: ± (1,2% + 3 dígitos)  Tensão DC: 600V  Precisão: ± 0,8% (± 1% somente para 600V)  Corrente AC: 20A, 200A, 600A  Precisão: ±(2% + 10 dígitos)  Resistência: 2K, 200KW 2MW  Precisão: ± 1% + 3 dígitos  Data Hold: Congela a leitura no Display  teste de linha por led vermelho (sem beep)  CAT - 600V  Indicador de Bateria fraca  Temperatura de Operação: 0 a 40°C  Umidade de Operação: 75%  Alimentação: 2 Pilhas AAA de 1,5V  Dimensões: 167 x 65 x 22 mm  Peso: 135g (incluindo pilhas).  Fornecido: Pontas de prova, 2 pilhas(AAA) e Manual de instruções</p> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>	Unidade	01	80,00	80,00
17	<p><b><u>MULTI-MEDIDOR LCR PROFISSIONAL</u></b></p> <p>Display de cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos com iluminação de fundo ( LUZ AZUL ÍNDIGO )  Taxa de medição de 2 a 3 vezes por segundo  Indicação de sobre-escala  Indicação de polaridade negativa automática  Indicação de bateria fraca  Zeragem automática para medição de</p>	Unidade	01	200,00	200,00

<p>capacitância          Função de Desligamento Automático          Função de Data Hold          Escalas de medição:          Função: Escala -----          ---- Precisão          Tensão DC: 200mV, 2V, 20V, 200V,          1000V ----- <math>\pm</math> (0,8% + 3 dígitos)          Tensão AC: 200mV, 2V, 20V, 200V,          700V ----- <math>\pm</math> (0,8% + 5 dígitos)          Corrente DC: 2mA, 20mA, 200mA,          20A ----- <math>\pm</math> (0,8% + 3 dígitos)          Corrente AC: 2mA, 20mA, 200mA,          20A ----- <math>\pm</math> (1,0% + 5 dígitos)          Resistência: 200W, 2kW, 20kW,          200kW, 2MW, 20MW --- <math>\pm</math> (0,8% + 1          dígitos)          Capacitância: 20nF, 200nF, 2uF,          20uF, 200uF --- <math>\pm</math> (2,5% + 3 dígitos)          Indutância : 2mH, 20mH, 200mH, 2H,          20H ----- <math>\pm</math> (2,5% + 3 dígitos)          Frequência : 200kHz ----- <math>\pm</math>          (3,0% + 15 dígitos)</p> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência          e Tecnologia da Bahia - Campus          Eunápolis Av. David Jonas Fadini,          S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA -          CEP: 45823-431</b></p>				
--	--	--	--	--

18	<p><b><u>ROTULADOR ETIQUETADORA BIVOLT</u></b></p> <p>Resolução da Impressão: 180 dpi  Cortador de fita: Manual  Tamanhos de Fita (mm): 3,5 / 6 / 9 / 12  Adaptador de Energia: Opcional  Pilhas: 6AAA  Número de Linhas: 2  Estilo de letras: 9  Formato de cabeamento: Tipo Bandeirola  Tamanho de Letras: 3  Formatos Automáticos: Não  Código de Barras: Não  Impressão Vertical/Espelhada: Sim/Não  Função Data &amp; Hora: Sim</p> <p><b>Local de entrega:  Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>	Unidade	01	250,00	250,00
19	<p><b><u>SMB WIRELESS 108G USB STORAGE ROUTER</u></b></p> <p>Compartilhar arquivos e acesso à Internet sem utilizar cabos  Wireless Storage Router 10808G  4 portas Ethernet 10/100Base-Tx  2 portas USB 2.0 para conexão de impressora/disco rígido  Control Parental  Servidor de arquivos para compartilhar dados/espço  Servidor FTP para compartilhar arquivos  Especificações Taxa de Dados até 108 Mbps Frequência de Banda 2.4GHz  Padrões IEEE 802.11g,  IEEE 802.11b,  IEEE 802.3 Ethernet  IEEE 802.3u Fast Ethernet  USB 2.0 Segurança Criptografia 64/128-bit WEP  WPA2 AES  WPA TKIP Portas Externas WAN 1 x RJ-45, 10/100 Mbps Ethernet 4 x RJ-45, 10/100 Mbps USB 1 x USB 2.0</p> <p><b>Local de entrega:  Instituto Federal de Educação Ciência</b></p>	Unidade	04	200,00	800,00

	<b>e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b>				
20	<p><b><u>CAIXA DE SOM BIVOLT</u></b></p> <p>Altamente protegido contra magnetismo Saída 220watts (P.M.P.O.) Resposta de frequência: 60hz~15Khz Mini Plugue 3,5 mm estéreo Bivolt</p> <p><b>Local de entrega:</b> <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>	Unidade	05	30,00	150,00
21	<p><b><u>SWITCH BIVOLT</u></b></p> <p>Portas 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab); 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta no máximo 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou combinação</p> <p>Memória e processador Módulo: ARM a 333 MHz, 128 MB de flash, tamanho do buffer de pacotes: 512 KB, 128 MB de RAM</p> <p>Latência Latência de 100 Mb: &lt; 5 µs; Latência de 1000 Mb: &lt; 5 µs</p> <p>Capacidade de produção 77,4 milhões de pps</p> <p>Capacidade de routing/switching 104 Gbps</p> <p>Tamanho da tabela Routing 32 entradas</p> <p>Características de gestão IMC - Centro de gerenciamento inteligente; interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB</p> <p>Requisitos de energia e operação</p> <p>Voltage de entrada 100 a 240 VAC</p> <p>Frequência de entrada 50 / 60 Hz</p> <p>Segurança UL 60950; IEC 60950-1; EN 60950-1; CAN/CSA-C22.2 Nº 60950-1-03</p> <p>Compatibilidade eletromagnética FCC</p>	Unidade	07	3.000,00	21.000,00



	<p>parte 15 Classe A; VCCI Classe A; EN 55022 Classe A; CISPR 22 Classe A; EN 55024; EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3; ICES-003 Classe A</p> <p>Gama de temperaturas de funcionamento 0 a 45?</p> <p>Intervalo de umidade para funcionamento 10 a 90% (sem condensação)</p> <p>Dimensões e peso</p> <p>Dimensões (largura x profundidade x altura) 26,01 x 44,2 x 4,32 cm</p> <p>Peso 3.08 kg</p> <p><b>Itens incluídos</b></p> <p>Conteúdo da caixa Conteúdo da embalagem unidade do switch cabo de alimentação, cabo do console kit para montagem em rack.</p> <p>Modelo de referência 3COM ou superior</p> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>				
22	<p><b><u>NOTEBOOK</u></b></p> <p>a) Processador (2.4GHz @ 3.0GHz / FSB 1066MHz / Cache L2 8MB / Quad-core) Modelo de processador CORE I5 segunda geração ou superior;</p> <p>b) Velocidade de barramento compatível com a máxima performance do processador;</p> <p>c) Placa mãe: Com total suporte às características do Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes nesta Descrição. Tem que ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito o regime OEM ou customizações;</p> <p>d) Memória RAM (Mb) 8GB DDR3 SDRAM de 1333 MHZ, expansível</p> <p>e) HD Capacidade: 240 GB Max Sequência Leitura / Gravação: 555 MB/s sequential read — 525 MB/s sequential write Interface: SATA 3 6Gb/s Compatível: SATA 1 e SATA 2 Tecnologia: Synchronous NAND S.M.A.R.T. Support: Yes</p> <p>f) Teclado padrão ABNT2;</p> <p>g) DVD-RW com velocidade de 8X com</p>	Unidade	02	3.500,00	7.000,00

<p>suporte a camada dupla;</p> <p>h) Sistema Operacional: licença OEM 64 bits no idioma Português</p> <p>i) Microsoft Office 2010 Professional versão OEM no idioma Português Brasil compatível com sistema operacional 64Bits;</p> <p>j) Fornecimento de mídia de recuperação integral dos softwares pré instalados, tais como sistema operacional, drives de dispositivos e aplicativos;</p> <p>k) Tipo de Display LCD-TFT Tamanho da Tela 15.1", ou superior com Tecnologia Resolução do Display (Pixels) 1366 x 768 padrão WXGA ou superior;</p> <p>l) Mínimo de 512 Mb de memória gráfica dedicada;</p> <p>m) Placa de Rede Ethernet (10/100/1000Mbps)</p> <p>n) Fax/Modem V90 / V92 de</p> <p>o) Wi-Fi 802.11 Padrão a/b/g/n;</p> <p>p) Saídas (quantidades mínimas)</p> <p>a. USB 2.0 (3 unidades);</p> <p>b. VGA (1 unidade);</p> <p>c. HDMI (1 unidade);</p> <p>d.USB 3.0 (1 unidade).</p> <p>e. High-definition audio support &amp; Microfone Integrado AC Adaptador</p> <p>q) Mouse Touchpad;</p> <p>r) Slot para leitura de cartões, Bluetooth, Webcam</p> <p>s) Bateria Recarregável com 6 (seis) células, com duração mínima de): 4 horas</p> <p>t) Fonte de alimentação bivolt;</p> <p>u) Deverá acompanhar maleta de couro ou nylon que atenda as necessidades de transporte e divisões para os respectivos acessórios</p> <p>v) Mouse USB optico</p> <p>w) Manuais de instalação e operação impressos, contendo soluções de possíveis problemas e rotinas de instalação, para todos os componentes instalados;</p> <p>x) Todos os drivers ou programas necessários para instalação e manutenção devem acompanhar o equipamento, em CD e ou DVD</p> <p>z) 2 anos de garantia</p> <p><b>Local de entrega:</b></p>				
--	--	--	--	--

	<b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b>				
23	<p><b><u>ADAPTADOR USB WIRELESS</u></b></p> <p>-Padrão: IEEE 802.11b/g/n  -Velocidade de transmissão: 6/9/12/18/24/36/48/54/150 Mbps  -Equipamentos compatíveis: roteadores wireless inseridos na norma 802.11 B/G/N (opera com velocidade do menor equipamento no caso de roteadores 54mpps por exemplo)  -Wireless  -Padrão: USB  -Antena integrada  -Conexões: USB  -Frequência: 2412 ~ 2483.5MHz ISM band  -Alimentação: USB  Modelo referência Intelbras ou superior.</p> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>	Unidade	10	100,00	1.000,00
24	<p><b><u>SUPORTE DATA SHOW</u></b></p> <p>Suporte Universal De Teto Para DATA SHOW</p> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>	Unidade	30	150,00	4.500,00
25	<p><b><u>SUBWOOFER BIVOLT</u></b></p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 5.1 canais</li> <li>- Subwoofer de 4" com 30W RMS de potência</li> <li>- Caixas de som de 2.25" com 6W RMS x 5, totalizando 30W RMS</li> <li>- Frequência de resposta: 30Hz ~ 20KHz</li> <li>- Bivolt</li> </ul>	Unidade	30	200,00	6.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: Preto</li> <li>- Peso total: 3.6kg</li> <li>- Dimensões subwoofer: 170 x 245 x 212mm</li> <li>- Dimensões caixas de som: 92 x 102 x 153mm</li> <li>Cod.: 915</li> <li>Características</li> <li>- Frequência de Resposta: 30Hz - 20KHz.</li> <li>- Alimentação: Bivolt.</li> <li>- Driver unit subwoofer: 4".</li> <li>- Driver unit satélites: 2.25".</li> <li>- Potência: 60w RMS.</li> </ul> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>				
26	<p><b><u>FURADEIRA 220V</u></b></p> <p>Furadeira Impacto 1/2" GSB 13 RE com Maleta  600 Watts Profissional - 220 Volts</p> <p><b>Características:</b>  Modelo: GSB13-RE Profissional  Marca Bosch;  Potente motor de 600 watts;  Rotações por Minuto: 0 - 3.000 (em vazio);  Velocidade Variável;  Rotação Reversível;  Capacidade do Mandril: 13 mm - 1/2"  Capacidade de Perfuração: concreto 13 mm; aço 10 mm e madeira 25 mm;  Botão-trava para trabalhos contínuos.</p> <p><b>Conteúdo da embalagem:</b>  1 Furadeira , 1 chave de mandril, 1 empunhadora auxiliar, 1 limitador de profundidade e 1 Manual de Instruções;  Garantia de 2 anos ontra defeitos de fabricação;  Confira a voltagem: Produto em 220 Volts somente.  MODELO DE REFERÊNCIA BOSCH OU SUPERIOR</p> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus</b></p>	Unidade	01	300,00	300,00

	<b>Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b>				
27	<p><b><u>PLAINA ELÉTRICA 220V</u></b></p> <p>Características Potente motor de 580 Watts e alta performance. Potência: 580W Largura do corte: 82mm (3-1 4") Profundidade do corte: 1mm (1 32") Rotações por min.: 16.000rpm Comprimento total: 290mm (11-3 8") Massa (peso): 2,5kg Acessórios que acompanham a máquina Conjunto Calibrador de Faca Chave T Faca de Corte Guia Reta</p> <p><b>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>	Unidade	02	400,00	800,00
28	<p><b><u>MÁQUINA DE CORTE 220V</u></b></p> <p><b>Características:</b> - Ferramenta Profissional 1400 Watts de Alta Potência para as mais severas aplicações - Permite corte em ângulo de até 45 graus e diâmetro do disco de até 125mm (5") - Design mais compacto e ergonômico</p> <p><b>Especificações:</b> - Potência: 1400 Watts - Capacidades: a 0 graus - 32,5mm (1-1 4") / a 45 graus - 21,5mm (7 8") - Diâmetro do disco: 110mm (4-3 8") - Rotações por minuto: 12.000 Rpm - Dimensões: 238mm x 211mm x 169mm - Peso líquido: 3,0kg - Cabo elétrico: 2,5m - Modelo: 2014Z MODELO DE REFERÊNCIA MAKITA OU SUPERIOR</p>	Unidade	02	250,00	500,00

	<p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>				
29	<p><b><u>JOGO DE SERRA COPOS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 05 Serras Copo (2 1/2", 3, 3 1/2", 4", 5")</li> <li>- 01 Broca Piloto com Suporte</li> <li>- 01 Encaixe</li> <li>- 01 Chave Allen</li> <li>- Estojo Plástico</li> </ul> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>	Unidade	01	50,00	50,00
30	<p><b><u>SERVIDOR</u></b></p> <p>Detalhes recursos  Processador único ou duplo Front Side Bus Intel QuickPath Interconnect (QPI) links máximo @ de 6,4 GT / s  Número de processadores 1 ou 2  Número de núcleos dual ou quad  L2/L3 4MB Cache e 8MB  Chipset Intel Tylersberg-24D I / O Hub (IOH) e ICH10 chipset  Tipo de memória DDR 3 usando DIMMs registrados ou DIMMs não registrados  número de slots DIMM 8  Velocidades de barramento de 1066 MHz e 1333  capacidades de memória do módulo de 1GB e 2GB Un-DIMMs registrados, e 2GB, 4GB ou 8GB registrado DIMMs  Memória 32gb  Mínimo / Máximo Configurações de memória com um único processador 1GB/32GB  Processador dual 2GB/64GB  Baías para discos rígidos Suporta 2,5 "ou 3,5" Hard Disk fatores de forma de unidade  Hot-plug Unidades de Disco Rígido  Até seis unidades de 3,5 polegadas, cabo ou hot-swap SAS ou SATA internas, ou  Até seis de 2,5 polegadas, hot-swap</p>	Unidade	01	18.000,00	18.000,00

<p>SAS ou SATA ou SSD internos  6 Hard Disk Drive Tipos SAS - Serial Attached SCSI SATA SSD 1tb  External Drive Bay (s) opcional externo  USB 1,44 MB  Opcional interno SATA DVD-ROM ou DVD SATA + /-RW  Opcional externo USB DVD-ROM  Internal Hard Disk Drive controlador PERC 6i/PERC 6iR  PERC H200  PERC H700 (até RAID 60)  PERC S100/S300  SAS 5/iR  6Gbps SAS HBA  Controladores externos LSI2032 PCIe HBA SCSI (TBU Only)  SAS 5 / E  PERC H800 (até RAID 60)  6Gbps SAS HBA (Para fitas RBOD e externo)  PERC 6E  BIOS 4MB flash para BIOS do sistema e BIOS de vídeo  Vídeo Integrado Matrox G200, 8MB de memória de vídeo compartilhada  Disponibilidade HP discos rígidos, Power HP; Memória SDDC, ECC, controle de paridade de linha, refrigeração redundante opcional.  Dell Management Server Management Server Embedded oferece IPMI cumprimento 2.0.  I / O Slots PCI Express Gen 1 e GEN 2</p> <p>Slot 1: PCIe x8 (x4 roteamento, Gen2), halflength  Slot 2: PCIe x8 (x4 roteamento, Gen2), fulllength  Slot 3: PCIe x8 (x4 roteamento, Gen 1), fulllength  Slot 4: PCIe x8 (x4 roteamento, Gen2), halflength  Slot 5: PCIe x16 (x8 roteamento, Gen2), halflength  RAID PERC 6 / I  SAS 6iR  PERC 6 / E  Integrado LOM (LAN na placa-mãe)  Broadcom BCM5716 O fornece uma porta dupla camada, totalmente integrado 2 e solução iSCSI, junto com</p>				
--	--	--	--	--

	<p>dois completa 10/100/1000BASE-T Gigabit Ethernet (GbE) dispositivos da camada física</p> <p>Portas USB Total de 8 portas USB 2.0 compatível:</p> <p>4 na parte de trás</p> <p>2 na parte da frente</p> <p>2 internas</p> <p>Power Supplies 525 W (não-redundante de alimentação)</p> <p>580 W (fonte de alimentação redundante)</p> <p>O painel frontal do painel de controlo do sistema está localizado na parte da frente do chassis do sistema para fornecer o acesso aos botões de utilizador, exibir e interfaces I / O.</p> <p>Opcional LCD no painel frontal para mensagens de erro</p> <p>Chassis Torre</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA DO PROCESSADOR Intel Nehalem (Intel Xeon série 5500) OU SUPERIOR</p> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>				
31	<p><b><u>Maleta de ferramentas</u></b></p> <p>Maleta de ferramentas com 187 peças exclusivas em cromo vanádio e maleta para organizar suas peças com praticidade. Indicado para o auxílio em manutenção, reparos e consertos que necessitam de chaves e acessórios específicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo: 187 PCS.</li> <li>- Material: Cromo vanádio; Plástico.</li> <li>- Quantidade de peças: 187 peças.</li> <li>- Indicado para: Serviços gerais.</li> </ul> <p>Acompanha estojo</p> <p>- CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 Estilete 18 mm;</li> <li>01 Martelo tipo unha 12 polegadas;</li> <li>01 Trena 5 m;</li> <li>01 Nível 12 polegadas;</li> <li>60 pequenas peças metálicas;</li> </ul>	Unidade	02	600,00	1.200,00



	<p>02 Grampos nylon;  01 Captador de peças;  01 Fita isolante 9 m;  01 Pistola de cola;  01 Alicate bico longo 8 polegadas;  01 Alicate corte diagonal 7" polegadas;  01 Alicate tipo ford 6 polegadas;  01 Alicate bomba d"água 10 polegadas;  01 Alicate de pressão 7 polegadas;  01 Alicate prensa terminais 8 polegadas;  01 Chave de fenda 6 x 38;  01 Chave de fenda 3 x 75;  01 Chave de fenda 5 x 75;  01 Chave de fenda 4 x 100;  01 Chave de fenda 6 x 100;  01 Chave de fenda 5 x 125;  01 Chave de fenda 3 x 100;  01 Chave Philips 2 x 38;  01 Chave Philips 0 x 75;  01 Chave Philips 3 x 150;  01 Chave Philips 1 x 100;  02 Chaves Philips 2 x 100;  01 Chave Philips 2 x 150;  06 Chaves de precisão;  01 Bit borboleta;  01 Chave de fenda para soquetes;  05 Bits SL - 3, 4, 5, 6 e 7 mm;  04 Bits PH - 0, 1, 2 e 3 mm;  03 Bits PZ - 1, 2 e 3 mm;  06 Bits H - 3, 4, 5, 6, 7 e 8 mm;  06 Bits T - 10, 15, 20, 25, 30 e 35 mm.  01 Chave de fenda para bits com reversão;  01 Chave porta bits;  01 Chave de teste 100 - 250 Volts;  01 Chave de ajustável 8 polegadas;  01 Chave combinada de 6 mm;  01 Chave combinada de 8 mm;  01 Chave combinada de 10 mm;  01 Chave combinada de 11 mm;  01 Chave combinada de 12 mm;  01 Chave combinada de 13 mm;  01 Chave combinada de 14 mm;  01 Chave combinada de 15 mm;  01 Chave combinada de 17 mm;  01 Chave combinada de 19 mm;  01 Adaptador articulado 1/2 polegada;</p>				
--	---	--	--	--	--

01 Soquete de 1/4 polegadas - 4 mm; 01 Soquete de 1/4 polegadas - 4,5 mm; 01 Soquete de 1/4 polegadas - 5 mm; 01 Soquete de 1/4 polegadas - 5,5 mm; 01 Soquete de 1/4 polegadas - 6 mm; 01 Soquete de 1/4 polegadas - 7 mm; 01 Soquete de 1/4 polegadas - 8 mm; 01 Soquete de 1/4 polegadas - 9 mm; 01 Soquete de 1/4 polegadas - 10 mm; 01 Soquete de 1/4 polegadas - 11 mm; 01 Soquete de 1/4 polegadas - 12 mm; 01 Soquete de 1/4 polegadas - 13 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 10 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 11 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 12 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 13 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 14 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 15 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 16 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 17 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 18 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 19 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 20 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 21 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 22 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 23 mm;				
--	--	--	--	--

	<p>01 Soquete de 1/2 polegadas - 24 mm;  01 Soquete de 1/2 polegadas - 27 mm;  01 Soquete de 1/2 polegadas - 30 mm;  04 Extensores para soquetes;  01 Extensor articulado de 1/4 polegada;  02 Chaves soquete longa 1/2 polegadas;  02 cabo "T";  01 Extensor articulado 1/2 polegada;  01 Chave Allen de 1,5 mm;  01 Chave Allen de 2 mm;  01 Chave Allen de 2,5 mm;  01 Chave Allen de 3 mm;  01 Chave Allen de 4 mm;  01 Chave Allen de 5 mm;  01 Chave Allen de 6 mm;  01 Chave Allen de 8 mm;  01 Chave Allen de 10 mm;  02 Chaves catraca com reversão;  01 Caixa alumínio.</p> <p>Dados Técnicos  (sujeitos a alterações)  - Peso aprox. do produto: 15 Kg.  - Peso aprox. com embalagem: 15,5 Kg.</p> <p>- Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 48 x 15 x 37 cm.  - Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 48 x 15 x 37 cm.  - Prazo de Garantia: 03 meses de garantia legal</p> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>				
32	<p><b><u>ROTEADOR WIRELESS</u></b></p> <p>Alta-Potência Wireless Router + Antena R-SMA 17dbi ou superior</p> <p>- Até 2000mW(33dBm) Potência de Saída  - Até 10 vezes Mais Cobertura  - Potência Saída Ajustável</p>	Unidade	22	250,00	5.500,00

<ul style="list-style-type: none"> <li>- AP, Router, Cliente, Bridge, Repetidor Multi-modo</li> <li>- 1T1R Wireless-a/b/g/n Wireless Standard</li> <li>- Múltiplo SSID e Controle Largura-banda</li> <li>- Suporte ao padrão IEEE 802.11g com velocidades de até 108 Mbps no modo SuperG;</li> <li>- Suporte a SSID múltiplo;</li> <li>- VLAN IEEE 802.1Q;</li> </ul> <p>Característica de Hardware</p> <p>11a/b/g/n Radio  2000mW potência Saída combinada (20dBm na EU e 23dBm nos U.S)  1 Porta WAN + 4 Portas LAN  Botão Reset  WPS Botão Pressão</p> <p>Antenas  R-SMA 17dbi ou superior</p> <p>Banda Frequência  USA (FCC) 11 Canais:  2.412GHz~2.462GHz  Europa (ETSI) 13 Canais :  2.412GHz~2.472GHz  América do Sul: 14 Canais :  2.412GHz~2.472GHz</p> <p>Taxa Dados  802.11n  - 20 MHz BW(LGI): 65, 58.5, 52, 39, 26, 19.5, 13, 6.5  - 40 MHz BW(LGI): 135, 121.5, 108, 81, 54, 40.5, 27, 13.5  - 20 MHz BW(SGI): 72.2, 65, 57.8, 43.3, 28.9, 21.7, 14.4, 7.2  - 40 MHz BW(SGI): 150, 135, 120, 90, 60, 45, 30, 15  802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps  802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps</p> <p>TX Potência Saída  América do Sul(sem antena /com antena)  - 802.11b : Cerca 30dBm/33dBm max -  802.11g : Cerca 29dBm/32dBm max -  802.11n : Cerca 27dBm/30dBm Max</p>				
--	--	--	--	--

	<p>Modos Operação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modo Router - Modo AP - Modo Cliente</li> <li>- Modo Repetidor WDS - Modo WDS Bridge</li> </ul> <p>Funções Software</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assistente Configuração</li> <li>- WPS Suport</li> <li>- Multiplo SSID funções Virtual AP</li> <li>- Controlo Largura-banda / Trafego Shaping</li> <li>- FTP Suporta Partilha Ficheiros</li> <li>- WPA com suporte PSK /AEST, suporte WPA2</li> <li>- Suporta Privacidade Separada</li> <li>- Suporte SSID Oculto , Wireless Multicast-para-Unicast,</li> <li>- PPPoE, DHCP, IP Fixo, PPTP, L2TP, BigPond tipos WAN</li> <li>- Virtual Server, DMZ, DDNS, NTP, MAC Filtering, IP Filtering, URL Filtering</li> <li>- TTL, Gestão Remota, UPnP, VPN Passthrough</li> <li>- Lista Controlo Acesso, WMM, WPS, Radius suporte</li> <li>- Suporta ajustamento potência saída</li> <li>- Bootloader Protecção e Firmware Emergencia Upload Code</li> <li>- Restore Para o Defeito de Fábrica</li> <li>- Até 40 entradas Static DHCP</li> <li>- Static Route, Virtual Server, URL Filter, Firewall</li> <li>- Green AP Recurso Poupança de Energia</li> <li>- Firmware actualização</li> <li>- Configuração Backup e Restore</li> </ul> <p>Alimentador Energia</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Entrada: 100~240Vac/50~60Hz</li> <li>- Saída: DC 12V/1A</li> </ul> <p>Ambiente</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Temperatura operacional: 0~50°C</li> <li>- Humidade Operacional (não-condensada): 20~80%</li> <li>- Temperatura armazenada: -20~65°C</li> <li>- Humidade armazenada: 95% Max</li> </ul> <p>Itens adicionais inclusos:</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>-Fonte de alimentação bivolt;          -Antena removível com conector RSMA;          -Cabo Ethernet;          -CD-ROM com informações de configuração;          -Guia rápido de inicialização;          -Certificado de garantia.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA OVISLINK OU SUPERIOR</p> <p><b>Local de entrega:          Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>				
33	<p><b><u>ROTEADOR</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CPU 1066MHz</li> <li>• 2gb de memória RAM onboard</li> <li>• 64MB onboard chip de memória NAND</li> <li>• 13 10/100/1000 Mbit / s portas Gigabit Ethernet</li> </ul> <p>Leitor micro sd          Power over ethernet</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alimentação 12-24 volts</li> </ul> <p>Router OS license          MODELO DE REFERÊNCIA MIKROTIK OU SUPERIOR</p> <p><b>Local de entrega:          Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>	Unidade	02	2.500,00	5.000,00
34	<p><b><u>LOUSA DIGITAL</u></b></p> <p>LOUSA DIGITAL - PARA AREA DE CAPTURA ATÉ 120". QUE SUPORTE: PAREDE, DIVISÓRIA, QUADRO CONVENCIONAL, TV OU MONITOR.( LCD, PLASMA, LED, OLED E OUTROS )</p> <p>PRECISÃO DO SENSOR: ATÉ 1mm,          RESOLUÇÃO MÍNIMA: 9600 X 9600,          ALIMENTAÇÃO USB OU BLUETOOTH.          APONTADOR: CANETA DIGITAL          COMPATIBILIDADE OPERACIONAL:          Driver Windows XP SP3 ou superior e          Software com .NET Framework 4</p>	Unidade	05	2.200,00	11.000,00

	<p>(incluso no CD-ROM de instalação);  Driver Linux Kernel 2.6  COMPATIBILIDADE: Pentium 4 2.8Ghz  ou compatível 1 GB de Memória RAM,  Core 2 Duo 2.4 ou compatível  2GB de Memória RAM. Placa Gráfica  Aceleradora 128MB. Voltagem:  220volts/60Hz  Tecnologia sem fios Bluetooth.  Transferir anotações e desenhos para o  seu PC ou Mac.  Capturar anotações e de PDAs com  Palm ou Pocket PC sistemas  operacionais.  Software faz reuniões, apresentações,  salas de aula.  Captação dry-erase notas marcadas em  tempo real  Broadcast seu quadro através da  Internet  * Portátil e leve - leve com você  * Utiliza o padrão marcadores de quadro  branco  * Funciona com Windows e Mac OS X  * No projetor necessário  * Captação dry-erase notas marcadas  em tempo real  * Broadcast seu quadro através da  Internet  * Portátil e leve - leve com você  * Utiliza o padrão marcadores de quadro  branco  * Área ativa: 1.7 "x 1.1" (0.43mx 0,28 m  no mínimo), até 8 "x 4" (2.40mx 1.20m),  no máximo [equivalente a 107] "diagonal  * Resolução Posicional: + / - 1,5 mm  * Dois anos de garantia limitada em  hardware e software</p> <p><b>Local de entrega:</b>  <b>Instituto Federal de Educação Ciência  e Tecnologia da Bahia - Campus  Eunápolis Av. David Jonas Fadini,  S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA -  CEP: 45823-431</b></p>				
35	<p><b><u>TABLET</u></b></p> <p>Visor  De 9,7 polegadas (diagonal) com  retroiluminação LED brilhante ecrã  panorâmico Multi-Touch com 2048-por  1536 pixels de resolução a 264 pixels</p>	Unidade	06	2.500,00	15.000,00

<p> por polegada (ppi)  Fingerprint resistente revestimento oleophobic  Sem fio e celular Wi-Fi (802.11a/b/g/n)  Bluetooth 4,0 tecnologia Wi-Fi (802.11a/b/g/n)  Wi-Fi ; UMTS / HSPA / HSPA + / DC-HSDPA (850, 900, 1900, 2100 MHz), GSM / EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz)  1; CDMA EV-DO Rev. A (800, 1900 MHz); UMTS / HSPA / HSPA + / DC-HSDPA (850, 900, 1900, 2100 MHz) ; GSM / EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz)  Câmeras, fotos e gravação de vídeo 5-megapixel  Autofocus  Toque para se concentrar  A detecção de faces em imagens estáticas  A gravação de vídeo, HD (1080p) de até 30 frames por segundo com áudio  Estabilização de vídeo  Câmera com qualidade VGA de fotos e vídeos de até 30 frames por segundo  Foto e vídeo geotagging  Bateria e Integrada em 42,5 watts-hora bateria de polímero de lítio recarregável  Até 10 horas de navegação na web em Wi-Fi, assistir vídeos ou ouvir music7  Carregamento através de adaptador de energia ou de USB para sistema de computador embutido em 42,5 watts-hora de lítio recarregável de polímero de lítio  Carregamento através de adaptador de energia ou de USB para sistema de computador  Estéreo de 3,5 mm para auscultadores minijack  Alto-falante embutido  Microfone 30-pin porta do conector dock  Estéreo de 3,5 mm para auscultadores minijack  Alto-falante embutido  Microfone  Micro-SIM bandeja de cartão  Sensores Acelerómetro  Sensor de luz ambiente  Giroscópio  Localização Wi-Fi </p>				
--	--	--	--	--



	<p>Bússola digital Wi-Fi  Bússola digital  GPS Assistido  Celular  Resposta de Frequência de Áudio  Reprodução: 20Hz a 20.000 Hz  Formatos de áudio suportados: HE-AAC (V1 e V2), AAC (8 a 320 Kbps), MP3 (8 a 320 Kbps), MP3 VBR, Audible (formatos 2, 3 e 4, Audible áudio avançado, AAX e AAX +), Apple Lossless, AIFF, e WAV  Configurável pelo usuário-limite de volume máximo  Dolby Digital 5.1 surround sound pass-through Armazenamento 64gb  MODELO DE REFERÊNCIA IPAD OU SUPERIOR</p> <p><b>Local de entrega:  Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>				
36	<p><b><u>ROTEADOR</u></b></p> <p>1Roteador Bivolt  04 WIC 2T  4 Cabos Smart Serial V35 DTE  01 Cartão Cisco 32 MB Flash  01 Cabo Console Serial Db9 X Rj45  01 Adaptador Cabo Console Db25 Fêmea x RJ45  01 Cabo de Força  02 interfaces gigabit ethernet  02 Slots Slot 0  HWIC/WIC/WIC2  01 usb port  MODELO REFERÊNCIA CISCO 1900 OU SUPERIOR</p> <p><b>Local de entrega:  Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</b></p>	Unidade	02	1.200,00	2.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>273.390,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**Processo nº 23.291.000.392/2012-26  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07-2012**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**1 -** (NOME DA EMPRESA)-----, CNPJ Nº:-----  
-----sediada------(endereço completo)-----  
-----, declara, sob as penas da Lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**LEI Nº 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DEC. Nº 4.358/2002**

**2 -** (Nome da Empresa) ....., C.N.P.J. Nº  
....., sediada (endereço completo) .....,  
declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores  
de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres,  
bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de  
menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14  
(quatorze) anos, nos termos do **Inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, com  
redação determinada pela Lei nº 9.854/99.**

Data ----/-----/----

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da identidade do (a)declarante



Processo nº 23.291.000.392/2012-26  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07-2012

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO PARA FORNECEDORES DE BENS E  
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

PREGÃO Nº: 07/2012

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome completo), portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é fornecedora de bens e serviço de informática enquadrada no seguinte inciso do artigo 5º do Decreto nº. 7.174, de 12 de maio de 2010:

- Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal (inciso I).
- Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País (inciso II).
- Bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal (inciso III).

Declara, ainda, que os documentos comprobatórios do disposto acima estão inseridos no envelope de habilitação desta empresa.

Eunápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**Processo nº 23.291.000.392/2012-26  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº07-2012**

**ANEXO IV**

**VALIDADE: 01 (um) Ano**

Aos ..... dias do mês de ..... de **dois mil e doze**, no O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA, Campus Eunápolis, CNPJ: 107643070010-03, neste ato representado pelo Diretor Geral Prof. Ricardo Torres Ribeiro, RG. Nº /SSP/BA, CPF. Nº denominada simplesmente **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Nº 10.520/02, dos Decretos Nºs. Nº 3.931/01; Nº 4.342/02 e 5.450/05; e Decreto 7174/2010 subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 07-2012** pelo **Sistema de Registro de Preços**, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pelo Diretor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA – Campus Salvador Processo nº ....., **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos ÍTENS ....., que passa a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela **EMPRESA** ....., situada a ....., fone (.....)....., CNPJ....., representada por.....cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aquisição de Materiais Permanente para o Setor de Informática do IFBA – Campus Eunápolis, de acordo com as especificações e quantidades definidas no **Anexo I** deste Edital, e especificadas abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR	MARCA

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 01 (um) ano** a partir da data sua assinatura, durante o qual o IFBA não será obrigada a adquirir os Materiais Permanente para o Setor de Informática referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos relacionados na presente licitação, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo IFBA, e em conformidade com o § 3º do art. 8º do Decreto nº 3931/01, alterado pelo Decreto nº 4.342/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocasião do fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº07-2012**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na ocasião do fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº07/2012**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

## **DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**CLÁUSULA QUARTA** – Para o fornecimento dos Materiais Permanente para o Setor de Informática o prazo de entrega será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias da retirada da nota de empenho ou ordem de entrega pelo fornecedor, conforme o disposto na Cláusula Oitava, desta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - O local de entrega, para o fornecimento, será indicado pelo órgão requisitante.

## **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA** - O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária mediante a apresentação de fatura discriminativa, devidamente certificada e atestada pelo fiscal do contrato, sem inclusão de qualquer despesa financeira pelo prazo de processamento do pagamento, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso da CONTRATANTE, constatar antes de cada pagamento, irregularidades de situação da CONTRATADA junto ao SICAF, o pagamento não será suspenso, mas a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos sua regularização ou apresentar a sua defesa sob pena de Rescisão do CONTRATO.

## **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA** - O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da ordem de entrega/pedido de compra pelo fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a qualidade dos Materiais Permanente para o Setor de Informática entregue não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão Eletrônico que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a NOTA DE EMPENHO pelo Órgão/usuário da Ata.

### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei N.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei N.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFBA, para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA OITAVA** – O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Automático:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pelo IFBA, quando caracterizado o interesse público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A pedido do fornecedor, quando:

1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela Administração, unilateralmente, quando:

1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

PARÁGRAFO QUARTO – O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**CLÁUSULA NONA** - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, pelo Diretor do Campus de Eunápolis do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A emissão da ordem de entrega/pedido de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos Materiais Permanente para o Setor de Informática.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elaborar o pedido de fornecimento, para ser entregue no IFBA, conforme especificações estabelecidas no **Anexo I do Edital** e, o acréscimo legal de até 25% (se houver).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer alteração e/ou ocorrência relacionada com a aquisição dos Materiais Permanente para o Setor de Informática;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais Permanente para o Setor de Informática que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), de acordo com a legislação vigente à matéria.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Promover a remoção, às suas expensas, dos Materiais Permanente para o Setor de Informática que estiverem em desacordo com as especificações do Edital, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento indevido, providenciando a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **Substituir em 48 horas** após ser comunicado, se os Materiais Permanente para o Setor de Informática e/ou peças que apresentarem defeito imediatamente ou durante o período de garantia, ou outro problema qualquer que não permita sua utilização total.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação da Licitação, bem como entregar os Materiais Permanente para o Setor de Informática cotados, mediante agendamento, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias** para o IFBA, contados da data do recebimento do pedido de compra ou requisição, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, nos endereços constantes no Termo de referência, Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os Materiais Permanente para o Setor de Informática cotados deverão ser entregues em sua condição original, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de garantia e assistência técnica nas

localidades onde forem entregues, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Comunicar à Administração do IFBA, no prazo máximo de 02 (dois) dias que anteceder o da entrega dos Materiais Permanente para o Setor de Informática, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Informar o nº do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Substituir em 48 horas, após ser comunicado, os Materiais Permanente para o Setor de Informática que chegarem com defeito ou que vierem a apresentar durante o período de garantia.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Elaborar o pedido de Fornecimento dos Materiais Permanente para o Setor de Informática a serem entregues no IFBA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer alteração e/ou ocorrência relacionada com a aquisição dos Materiais Permanente para o Setor de Informática;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais Permanente para o Setor de Informática, que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), de acordo com a legislação vigente à matéria.

### **DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A entrega dos Materiais Permanente para o Setor de Informática será objeto de acompanhamento, controle e fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto desta Licitação, deverá ser prontamente atendida pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os **Materiais Permanente para o Setor de Informática**, se em desacordo com a Proposta.

### **DAS SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Conforme o disposto no art. 28 do Decreto N° 5.450, de 31 de maio de 2005, "aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de



contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI da Lei Nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

- 1 Advertência;
- 2 Multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho;
- 3 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o IFBA, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 4 Cancelamento do respectivo registro na Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções serão **obrigatoriamente** registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

#### **DA VINCULAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A aquisição dos Materiais Permanente para o Setor de Informática, obedecerá ao estipulado nesta ATA, bem como, às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo Nº **23.291.000.392/2012-39**, que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta ATA, no que não a contrariem:

1. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Ata de Registro de Preço Nº 07/2012, do O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA.
2. Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLAUSULA DECIMA OITAVA** - A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2012, a cargo do IFBA - Programa de Trabalho - 00000 – Fonte de Recursos – 00000000 – Elemento de Despesa.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, a publicação do Extrato deste contrato e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data.

*Eunápolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.*

PROF. Ricardo Torres Ribeiro  
Diretor

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_  
CPF.

\_\_\_\_\_  
CPF.

**APROVO A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA** aquisição de Materiais Permanente para o Setor de Informática para o IFBA, Campus Eunápolis, de acordo com as especificações e quantidades definidas no **Anexo I** deste Edital.

Eunápolis \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

Ricardo Torres Ribeiro  
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**ANEXO V  
MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA E \_\_\_\_\_ PARA O FORNECIMENTO DE \_\_\_\_\_, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL DESTE PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº07/2012** - Processo N.º **23.291.000.392/2012-26**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia- IFBA, sediado na Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Prof. Prof. Ricardo Torres Ribeiro, RG n.º /SSP/BA,, e a \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_ n.º00000000000000, estabelecida na \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, brasileiro, RG. N.º \_\_\_\_\_-SSP/BA, CPF. N.º \_\_\_\_\_, celebram o presente Contrato, decorrente do pregão Eletrônico N.º \_\_\_\_\_ processo N.º 23.291.000.392/2012-26, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, aquisição de Materiais Permanente para o Setor de Informática, para o **IFBA Campus Eunápolis**, conforme descrição constante no Edital e Proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
2. permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços (**caso haja**);

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinentes, as seguintes:

1. cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, o fornecimento dos Materiais Permanente para o Setor de Informática, sejam executados nos prazos exigidos pelo Edital;
2. Observar, na execução dos serviços, caso haja, as leis, os regulamentos, pertinentes a execução deste Contrato dentro dos padrões do fabricante dos **Materiais Permanente para o Setor de Informática**, e de conformidade com as informações técnicas adicionais, fornecidas pela Área competente do IFBA.
3. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
4. Dar integral cumprimento ao prazo de fornecimento e execução dos serviços, caso haja, bem como a sua proposta de acordo com este Pregão Eletrônico, os quais, juntamente com o Edital, passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
5. Responder por todos os ônus referentes ao Fornecimento dos **Materiais Permanente para o Setor de Informática** ou a execução dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
6. Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços de Instalação conforme descrição constante dos anexos e deste Edital, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11. Indicar representante, aceito pela CONTRATANTE, **para representá-la na execução do Contrato;**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O presente Contrato é no valor global de R\$ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com os valores especificados na Proposta apresentada no pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, preço contratado será fixo e irrevogável.

Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato no exercício de \_\_\_\_\_, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho - \_\_\_\_\_, Fonte de Recursos - \_\_\_\_\_, Elemento de Despesa - \_\_\_\_\_, Notas de Empenho no valor de R\$ ( \_\_\_\_\_ );

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após o Fornecimento dos Materiais Permanente para o Setor de Informática ou conclusão dos serviços e o atesto por parte da Unidade solicitante do IFBA.

O pagamento do valor do Contrato ficará condicionado à consulta ON LINE, junto ao SICAF;

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – O representante da CONTRATANTE deverá conferir os Materiais Permanente para o Setor de Informática ou serviços executados de acordo com o estabelecido no Edital e o constante da Proposta da licitante vencedora, atestando o pagamento a ser feito à CONTRATADA, por meio de atesto específico.

## **CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato será de (\_\_\_\_\_) meses, contados a partir de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência ;
- II. Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- III. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo de até 05 anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da subcláusula 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

7.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da multa, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao item fornecido ou serviços executados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuado, assegurado à defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Aplica-se ao presente Contrato as modalidades de rescisão disposta no art. 79, combinado com os artigos 77 e 78 da Lei N<sup>o</sup> 8.666/93 com alteração posterior e em especial, ao Decreto N<sup>o</sup> 5.450 de Pregão Eletrônico de 31.05.2005.

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação presente contrato no Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão supridos pela legislação específica;

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

RICARDO TORRES RIBEIRO  
DIRETOR

SOCIEDADE CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF.

\_\_\_\_\_  
CPF.